

providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas:

- cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIA);
- documento comprobatório de habilitação específica Histórico Escolar Ensino Médio e GDAE ou publicação de concluinte; (DUAS CÓPIAS);
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- Titulo de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entregaremos formulário no dia;
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência social;
- No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Uma foto 3x4;
- Carteira de habilitação (não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
- Comprovante de vacinação (COVID)
- Candidato inscrito como PCD deve apresentar laudo médico apto com a citação do tipo de deficiência.

3- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitárias.

4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar do término do contrato.

5 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusa a escolher as Unidades Escolares que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6 - O auxiliar técnico contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais

7 – Após a contratação e, com vista a atender as necessidades das Unidades Educacionais o auxiliar técnico contratado poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação IPIRANGA.

PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0018017-0

CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE INSTRUMENTOS DE METAIS E PERCUSSÃO

À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 6016.2022/0018017-0, da manifestação da Assessoria Jurídica desta DRE, a qual acompanha, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, e ainda com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 02/2020, publicado no DOC de 03/06/2020 pág. 33 a 36 e retificado conforme publicação em DOC 06/06/2020, pág. 38, **AUTORIZO** o chamamento dos Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão, que será realizado conforme segue:

Dia 16/03/2022 - 13 horas

Ordem Nome CPF

- Mesaque Antunes da Silva 088.814.668-05
- Ricardo Neira Sigari 405.774.638-29
- Daniel Stavale Feitoza 448.246.548-82
- Pedro Paulo Freitas de Souza 115.768.188-37
- Hugo Alves de Santana 479.265.758-01
- Daniel Gonzaga Theodoro 380.121.328-50
- Jemmy Yuri Alves Moreira 401.552.566-97
- Beatriz Woeltje Schmidt 096.347.619-09
- Claudio Luiz de Paula Gonçalves de Abreu 338.413.418-45
- Daniel Stavale Feitoza 448.246.548-82
- Jefferson dos Santos Fernandes 352.929.578-79
- Daniel Gonzaga Theodoro 380.121.328-50
- Diego Fermiño Calderoni Nogueira 404.564.488-10
- Roberto Antonio Alves Lopes 245.933.968-24
- Jemmy Yuri Alves Moreira 401.552.566-97
- Ricardo Neira Sigari 405.774.638-29
- Ricardo Henrique Higino 326.298.398-50
- Roberto Antonio Alves Lopes 245.933.968-24
- Ivo Pereira de Castro 921.269.018-15

Dia 16/03/2022 – 14h30 - Instrutores Remanescentes

Ordem Nome CPF

- Gabriel de Deus Bispo 069.575.039-92
- Mesaque Antunes da Silva 088.814.668-05
- Gabriel de Deus Bispo 069.575.039-92
- Kathleen Staff 369.621.518-02
- Kathleen Staff 369.621.518-02
- Diego Fermiño Calderoni Nogueira 404.564.488-10
- Geraldo de Araújo Matos Júnior 169.502.538-50
- 27 Airton Massari 003.055.548-9
- 28 Geraldo de Araújo Matos Júnior 169.502.538-50
- 29 Luciano Archanjo 153.132.178-01
- 30 Cleiton Luiz Souza de Lima 405.411.968-98
- 31 Ivo Pereira de Castro 921.269.018-15
- 32 Luciano Archanjo 153.132.178-01
- 33 Airton Massari 003.055.548-9
- 34 Cleiton Luiz Souza de Lima 405.411.968-98
- 35 Vinicius Batista de Oliveira 423.026.998-66
- 36 Pedro Paulo Freitas de Souza 115.768.188-37
- 37 Claudio Luiz de Paula Gonçalves de Abreu 338.413.418-45

II – Os candidatos deverão comparecer ao Instituto Mauá de Tecnologia, sito à Rua Pedro de Toledo, 1071, Vila Clementino, no dia 16 de março de 2022 e apresentar seguintes documentos: Comprovante de situação cadastral do CPF poderá ser obtido no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo no tocante aos tributos mobiliários, caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo; Comprovante que não está inscrito no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL; Declaração, sob as penas da lei, de que não é funcionário público municipal e de que não possui impedimento legal para contratar com o Município de São Paulo (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx); Declaração, sob as penas da lei, de que não é funcionário público municipal e de que não possui impedimento legal para contratar com o Município de São Paulo (ANEXO IV do Edital de Credenciamento); Declaração de disponibilidade para trabalhar, participar das reuniões de organização e de formação nos dias e horários

informados pelas unidades contratantes (ANEXO IV do Edital de Credenciamento); Declaração de que possui conta bancária em seu nome no Banco do Brasil, nos termos do Decreto Municipal nº 51.197/2010 (ANEXO IV do Edital de Credenciamento); Inscrição Municipal, se possuir (caso o profissional não a possua, haverá descontos previstos em lei); Último Comprovante de recolhimento do INSS, se possuir, caso o profissional já recolha este imposto, poderá ser entregue declaração da empresa relatando que o profissional recolhe mensalmente e regularmente o INSS contendo o nome do profissional, período de recolhimento, nome da empresa, CNPJ e salário base percebido ou comprovante de recolhimento do INSS (holerite ou contracheque), referente ao mês de pagamento do serviço prestado.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado cederá à vez ao candidato subsequente credenciado de acordo com a ordem de contratação.

Alertamos que a contratação NÃO gera vínculo empregatício de qualquer gênero com a Municipalidade.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

PROCESSO SEI: 6016.2020/0049699-8

PORTARIA Nº 32 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã Tremembé, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**: a Lei Federal nº 11.769, que instituiu o ensino obrigatório de música no componente curricular dos estudantes, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o atendimento traçado pela Procuradoria Geral do Município na Emenda nº 10.178, acolhida pela Secretaria Municipal da Justiça, as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento de Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão SME nº 02/2020, publicado no DOC em 03/06/2020, às págs 33 à 36, e Retificação publicada no DOC de 06/06/2020, pág. 38 para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação instituída pela PORTARIA Nº 77 DE 10 de Junho de 2020, publicada no DOC de 17/06/20 pág. 11 e retificação publicada no DOC de 03/07/20 pág. 28.

RESOLVE:

Artigo 1º - I - EXCLUIR da citada comissão a servidora:
- Raquel da Costa Vieira RF 590.741.1/2
II – INCLUIR na citada comissão os servidores:
- Eder Alexandre Magalhães RF 790.711.7/1
- Magda Fagundes Batista RF 808.990.6/1
Artigo 2º A comissão supracitada passa a ser composta dos servidores abaixo relacionados:

Nome da Unidade/ Servidor	RF
DICEU: Titular Eder Alexandre Magalhães	790.711.7/1
DICEU: Titular Nadiege Bezerra Cazuza	722.986.1/2
DICEU: Titular Magda Fagundes Batista	808.990.6/1
DICEU/DIPED: Suplente Tátiana Cintra Santos	739.074.2/1
DICEU: Suplente Elaine Aparecida de Holanda Pereira	777.067.7/1
DICEU: Suplente Marcela Sanchez de Mello Dias	728.074.2/1

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº18 DE 11 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI: 6016.2020/0049699-8

A Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, em conformidade com as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento de Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão SME nº 02/2020, publicado no DOC de 03/06/2020, às páginas 33 à 36, e Retificação publicada no DOC de 06/06/2020, página. 38, respeitada a ordem estabelecida em Sorteio Público, conforme Ata publicada no DOC de 23/09/2020, pág.29 **COMUNICA** a realização da atribuição dos Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão credenciados nesta Diretoria Regional, que se realizará na modalidade **PRESENCIAL**, no Centro de Formação DIPED/ DICEU da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, situado à Rua Mariquinha Viana, 656 - Água Fria, São Paulo - SP, 02408-130 no dia 15 de março de 2022, terça-feira, às 10h.

Os candidatos deverão comparecer, no local, munidos de documento pessoal e original com foto, comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, que pode ser obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSU/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) e comprovante de consulta CADIN Municipal atualizado, que pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de São Paulo (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx).

O candidato que não comparecer conforme o cronograma cederá a vez para o candidato de ordem subsequente credenciado de acordo com a ordem do sorteio. Alertamos que a contratação NÃO gera vínculo empregatício de qualquer gênero entre a Municipalidade.

6016.2022/0018917-7

COMUNICADO Nº19, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1310, de 24/11/2021, publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas EMEF'S e EMEFM'S

16/03/22 - às 10 horas – Lista de convocação não concursados.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

QUÍMICA
Classificação
Nome
Pontuação

- ALEXANDRE ALCANTARA SANTANA 6.725,00
- MAX SUEL DA SILVA LUCIO 4.603,00
- SIMONE MENDES 2.810,00
- KATIA ANGELICA SANTOS 2.023,00
- ALLAN DE ALMEIDA SILVA 1.976,00

1.Os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado na Av. Tucuruvi, 808 (2º andar), Bairro Tucuruvi, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos, acompanhados das respectivas cópias, inclusive os requisitos iniciais;

- Comprovar ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completo;
- Cédula de identidade – RG e CPF;
- Documento comprobatório de habilitação específica – Diploma e Histórico Escola

e) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor
f)Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos)- no caso do sexo masculino;

g) Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;

h)Titulo de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

i)PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

j)Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor com data a partir desta publicação;

k)atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet);

l)Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL

m)Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

n)Carteira de Trabalho e Previdência Social;

o)No caso de ex-servidor da esfera Federal, estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

p) Uma foto 3x4;

q)Carteira de habilitação (não obrigatório);

r)Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos;

s)Carteira de Vacinação de COVID19;

t)Ter boa conduta;

u)Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo11 da lei nº8.989/79;

2.Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b)maiores de 60(sessenta) anos; c)portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;

3. Nos termos do parágrafo 2º do artigo3º da Lei nº10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1(um) ano, a contar do término do contrato.

4.Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5. O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica docente de 30(trinta) horas semanais.

6. O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h);

7.O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0008397-2 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 5.933/SME/2021 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal nº 10/SMG/2018, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO a inscrição da ACT - ASSOCIAÇÃO CRESCE E TRANSFORMAR - CNPJ nº 15.392.470/0001-15, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 01 (um) ano a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoesinscricao.aspx). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

PROCESSO Nº 6016.2020/0047966-0

A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA:

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO, MEDIANTE ORDEM DE SORTEIO, DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS CONFORME DOC SEI 031811494 DE 07/08/2020, PUBLICADO NO DOC DE 12/08/2020, PÁG. 43, PARA ATUAREM COMO INSTRUTORES DE INSTRUMENTOS DE METAIS E PERCUSSÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 8.9 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 03 DE JUNHO DE 2020, ÀS PÁGINAS 33, 34, 35 E 36 E RETIFICAÇÃO, PUBLICADA NO DOC DE 06/06/2020, PÁGINA 38, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DA COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - COCEU.

Convocamos os candidatos citados na tabela abaixo, a comparecerem na Diretoria Regional de Educação da Freguesia/Brasilândia, situada na Rua Léio Ribeiro de Moraes, 66 – 2º Andar, na data de 17/03/2022 às 14h30, para realização da atribuição de escolas, que determinará a contratação dos candidatos credenciados para atuarem nas Unidades Escolares como Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão, em conformidade com o disposto no item 8.9 do edital de credenciamento nº 02/2020.

Segue abaixo a lista dos convocados, classificados, seguindo a ordem do sorteio realizado:
DRE FREGUESIA BRASILANDIA

Ordem Nome	RG	Carga horária semanal
1 Isaias Lima de Melo	167656879	10h
2 Alberto Pereira dos Santos	438428894	10h
3 Alberto Pereira dos Santos	438428894	10h
4 Henrique Martins Silva dos Santos	486631321	10h
5 Alberto Carlos Roberto Machado	110848883	10h
6 Párcio Anselmo de Lima	271527330	10h
7 Marcelo Paulo de Oliveira	175506139	10h
8 Juliana Cristina Ferreira Gonçalves	360520005	10h
9 Juliana Cristina Ferreira Gonçalves	360520005	10h
10 Bruno Augusto Aparecido Basílio	36314898	10h
11 Marcelo Paulo de Oliveira	175506139	10h
12 Henrique Martins Silva dos Santos	486631321	10h
13 Pascoal Aparecido Basílio	237629136	10h
14 André Rodrigues Rangel	347038578	10h
15 André Rodrigues Rangel	347038578	10h
16 Matheus Renan Salido dos Santos	667591126	10h
17 Isaias Lima de Melo	167656879	10h
18 Pascoal Aparecido Basílio	237629136	10h
19 Alberto Carlos Roberto Machado	110848883	10h
20 Janete Monteiro Marinho dos Santos	228226156	10h
21 Párcio Anselmo de Lima	271527330	10h
22 Janete Monteiro Marinho dos Santos	228226156	10h

ADIANTAMENTO

6016.2021/0080302-7

À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas nos termos do que dispõe o Decreto nº 23.639/87, a Lei nº 10.513/88, art.2º incisos I, II, III, o Decreto nº 29.929/91 e suas alterações (Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01), os artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15 e 17 do Decreto nº 48.592/07 e a Portaria SF nº77/2019, AUTORIZO a emissão

das Notas de Empenho e Liquidação, destinadas a atender as despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de Bens Imóveis por meio da concessão de Adiantamento no mês de março 2022, onerando a dotação relacionada abaixo:

Nº PROCESSO	RS	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2022/002134-8	3.000,00	201.167.658-44	LARISSA RIGONI MORENO

SEI nº 6016.2022/0024168-3 - **COMUNICADO Nº 30/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022** - Comunicamos que não haverá expediente no CEU JD PAULISTANO DIA 13/03/2022 - DRE-FB por motivo de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos nas suas instalações pela **Empresa COBRA SAÚDE AMBIENTAL**, responsável pela realização dos trabalhos.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

6016.2022/0023779-1

SEI nº 6016.2020/0047658-8
CONVOCAÇÃO DE INSTRUTORES DE INSTRUMENTOS DE METAIS E PERCUSSÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0220 – DOC. 03/06/2020 PAG 33 A 36, RATIFICADO EM DOC 06/06/2020 PAG 38 - SEI Nº 6016.2021/0018/644-5. A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá, no uso de suas atribuições, CONVOCA os INSTRUTORES DE INSTRUMENTOS DE METAIS E PERCUSSÃO, para assinatura de contrato e atribuição de unidade escolar; que serão chamados do número 1 ao 22. A atribuição será realizada no dia de 15/03/2022 das 13h30 às 17h00, Rua Aurélio, 996 – Vila Romana – sala 18, os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no dia e o horário, para atribuição de unidades de trabalho seguindo a ordem do sorteio. Ata do sorteio público definido a ordem de contratação dos candidatos credenciados conforme comunicado Nº 81/2020 de 12/08/2020, publicado no DOC 13/08/2020, página 46, referente à divulgação da relação dos candidatos credenciados para atuarem como instrutores de instrumentos de metais e percussão, em conformidade com o disposto no item 8.9 do Edital de Credenciamento Nº 02/20, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/06/20, às páginas 33, 34, 35 e 36 e retificação, publicada no DOC de 06/06/2020, página 38, pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral – COCEU. Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, a partir das 10h00, na Sala da DICEU da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, situado na Rua Aurélio, 996 – Vila Romana, São Paulo/SP, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 103 de 04/06/20, publicada no DOC de 06/06/20, para realização do sorteio que determinará a ordem de contratação dos candidatos credenciados para atuarem como Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão, em conformidade com o disposto no item 8.9 do edital de credenciamento nº 02/2020. A reunião aconteceu via plataforma Teams no seguinte endereço eletrônico:https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_Y2EwNjY0ZmZmYyY00ZGjJlTg4ZDIYmQ3MjU0YzY4MzRm%40thread.v2/0?co nte xt=%7b%22Tid%22%3a%22655aa61d-5dc4182971f254919de0cf%22%2c%22Oid%22%3a%22cda3157c796e480ca1a1624cf17e29c%22%7d. Acompanharemos a reunião os servidores: Viviane Faulstich Arbex – RF: 694.549.0/3, Jossihara Cassandre dos Santos, RF: 561.346.9/3; Lia de Carvalho Jorge Oliveira, RF: 723.846.1/3; Thais Romoli Tavares, RF: 6604188/1, além de: Angelo de Oliveira Mazzarella – RG 32.066.699-2, Celso da Costa Junior – RG 5.228.186-3, Natasha Arruda dos Santos – RG: 50.896.349-7; Tercio Pereira da Silva – RG: 24.524.755-5. Realizado o sorteio, em conformidade com o disposto no item 8.9.4 do edital de credenciamento nº 02/2020, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos candidatos credenciados para atuarem como Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão nesta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. A reunião do sorteio foi gravada, no link: https://drive.google.com/file/d/1USKUDDPewZz_YprD6T7m9fWuA0erdf/view?usp=sharing DRE - PIRITUBA/JARAGUÁ Nº Sorteado Nome RG Carga horária semanal credenciados de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0220 doc 03/06/2020 PAG 33 A 36, retificado conforme DOC 02/09/2020 página 31, RATIFICADO EM DOC 06/06/2020 PAG 38, respeitada a ordem estabelecida em Sorteio Público como segue:

- Angelo de Oliveira Mazzarella 32.066.699-2 10
- Fabiano de Souza da Silva 57.249.256-X 10
- Reinaldo Caruso 26.111.252-1 10
- Adriano Pereira de Souza 36.066.522-6 10
- Natasha Arruda dos Santos 50.896.349-7 10
- Celso da Costa Junior